

DECRETO MUNICIPAL Nº 5955

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5819, DE 24 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS MÉDICOS CLÍNICOS E MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL (CAPS) NAS SEMANAS QUE CONTEMPLAM FERIADOS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 5819, de 24 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único.

Art. 2º ...

Parágrafo único. O disposto do caput dos artigos 1º e 2º, deste Decreto, aplica-se também aos Médicos Clínicos e Médicos Psiquiatras atuantes no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Médicos Psiquiatras atuantes no Ambulatório Municipal que possuírem carga horária estendida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5819/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal